



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

**Pró-reitoria de Extensão**  
**Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE  
ENCERRAMENTO DO  
ACORDO DE  
COOPERAÇÃO Nº  
03/2020, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS, E A SUMIRIKO  
DO BRASIL INDÚSTRIA DE  
BORRACHAS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada COOPERADO ou IFMG, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01 e tendo em vista o que consta dos Processos nº 23208.001288/2020-61 e 23208.002845/2020-61, resolve encerrar o Acordo de Cooperação nº 03/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Acordo de Cooperação nº 03/2020, conforme documentos anexos aos processos SEI nº 23208.001288/2020-61 e 23208.002845/2020-61.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O presente acordo está sendo encerrado em função do término de sua vigência e finalização do projeto de produção de máscaras modelo face shield para auxílio no combate ao COVID-19.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do

convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 22/09/2020, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 22/09/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0639732** e o código CRC **9DBDACE8**.

23208.002845/2020-61

0639732v1